



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000  
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: [pmentrriosminas@viareal.com.br](mailto:pmentrriosminas@viareal.com.br)

LEI Nº 1.487, de 30 de outubro de 2006.

## *Dá denominações a logradouros públicos no Bairro Cachoeira*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominam-se Rua João Capela a Rua que desce paralela à Residência de Osmar Rodrigues de Jesus e segue até a Rua Pedro Antônio dos Santos; Rua Pedro Felício a Rua que inicia na Rua Pedro Antônio dos Santos e vai até a divisa de propriedade de Hélio Ribeiro Diniz, ambas na Zona Urbana dessa Cidade no Bairro Cachoeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de Outubro de 2006.

*Mario Augusto Alves Andrade*  
Mário Augusto Alves Andrade  
Prefeito Municipal

*Magno Gonçalves Coelho*  
Magno Gonçalves Coelho  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Silvério de Oliveira Resende*  
Silvério de Oliveira Resende  
Procurador Geral do Município